DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 10
Licitações e Contratos 10
Extrato 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2552, DE 03 DE MARÇO DE 2026

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

O **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 16.456,72 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020201 SETOR DE FINANÇAS
Ficha: 354 - 04.123.0046.2009.0000
S u p o r t e Administrativo.....0,08
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ficha: 355 - 04.123.0046.2009.0000
S u p o r t e Administrativo.....164,51
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ficha: 356 - 04.123.0046.2009.0000
S u p o r t e Administrativo.....2,71
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ficha: 357 - 04.123.0046.2009.0000
S u p o r t e Administrativo.....17,78
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ficha: 358 - 04.123.0046.2009.0000
S u p o r t e Administrativo.....35,17
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ficha: 354 - 04.123.0046.2009.0000
S u p o r t e Administrativo.....5,15
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ficha: 355 - 04.123.0046.2009.0000
S u p o r t e Administrativo.....10.859,08
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ficha: 356 - 04.123.0046.2009.0000
S u p o r t e Administrativo.....261,49
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ficha: 357 - 04.123.0046.2009.0000
S u p o r t e Administrativo.....1.715,71
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ficha: 358 - 04.123.0046.2009.0000
S u p o r t e Administrativo.....3.394,80
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ficha: 359 - 04.123.0046.2009.0000
S u p o r t e Administrativo.....0,24
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....220,25

S u p e r á v i t Financeiro:.....16.236,47

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 03 de março de 2026
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

DECRETO Nº 2553, DE 03 DE MARÇO DE 2026

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

O **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 22.805,92 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 342 - 08.244.0106.2044.0000
D e s e n v o l v i m e n t o E c o n ô m i c o e Social.....266,79
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020403 PROTEÇÃO BÁSICA
Ficha: 360 - 08.244.0106.2143.0001

Desenvolvimento Econômico e Social.....72,21
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 362 - 08.244.0106.2143.0002
Desenvolvimento Econômico e Social.....127,59
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 363 - 08.244.0106.2143.0003
Desenvolvimento Econômico e Social.....2,39
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ficha: 360 - 08.244.0106.2143.0001
Desenvolvimento Econômico e Social.....7.978,32
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 361 - 08.244.0106.2143.0002
Desenvolvimento Econômico e Social.....6.873,61
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 362 - 08.244.0106.2143.0002
Desenvolvimento Econômico e Social.....7.221,41
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 363 - 08.244.0106.2143.0003
Desenvolvimento Econômico e Social.....263,60
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....468,98

Superávit Financeiro:.....22.336,94

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 03 de março de 2026
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

.....

DECRETO Nº 2554, DE 03 DE MARÇO DE 2026

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

O **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 144.629,69 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 364 - 08.244.0106.2145.0000
Desenvolvimento Econômico e Social.....10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020403 PROTEÇÃO BÁSICA
Ficha: 165 - 08.244.0106.2055.0000
Desenvolvimento Econômico e Social.....12.048,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 365 - 08.244.0106.2054.0000
Desenvolvimento Econômico e Social.....27.440,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 366 - 08.244.0106.2054.0000
Desenvolvimento Econômico e Social.....12.560,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 367 - 08.244.0106.2055.0000
Desenvolvimento Econômico e Social.....12.460,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 368 - 08.244.0106.2056.0000
Desenvolvimento Econômico e Social.....20.235,69
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 369 - 08.244.0106.2056.0000
Desenvolvimento Econômico e Social.....6.370,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020404 PROGRAMA SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
Ficha: 171 - 08.244.0106.2058.0000
Desenvolvimento Econômico e

Social.....43.516,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....144.629,69

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 03 de março de 2026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

DECRETO Nº 2555, DE 03 DE MARÇO DE 2026

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

O **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 974.592,35 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020203 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO
Ficha: 370 - 04.122.0046.2011.0000
Suporte Administrativo.....15.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 371 - 04.122.0046.2011.0000
Suporte Administrativo.....20.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Local: 020301 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 081 - 12.361.0150.2018.0000
Ensino Regular de Sete a Quatorze anos.....80.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020304 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
Ficha: 103 - 12.365.0160.2025.0000
Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos.....30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 110 - 12.365.0160.2027.0000
Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos.....40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020502 DIVISAO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Ficha: 219 - 26.785.0260.2076.0000
Estradas Vicinais.....50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020801 ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE
Ficha: 260 - 10.301.0120.2081.0000
Atendimentos em UBS.....150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 270 - 10.301.0120.2084.0000
Atendimentos em UBS.....10.396,09
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 271 - 10.301.0120.2085.0000
Atendimentos em UBS.....9.933,60
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 372 - 10.301.0120.2081.0000
Atendimentos em UBS.....15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020803 ESTRATEGIA DA SAÚDE DA FAMILIA
Ficha: 276 - 10.301.0120.2087.0000
Atendimentos em UBS.....26.478,84
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020805 PISO ATENÇÃO BÁSICA
Ficha: 287 - 10.301.0120.2091.0000
Atendimentos em UBS.....427.783,82
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020901 CULTURA
Ficha: 306 - 13.812.0285.2101.0000
Atividades Recreativas.....100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....974.592,35

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de

sua publicação.

AREALVA, 03 de março de 2026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor designado

.....

DECRETO Nº 2556, DE 03 DE MARÇO DE 2026

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

O **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 157.241,96 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020403 PROTEÇÃO BÁSICA

Ficha: 373 - 08.244.0106.2144.0001

Desenvolvimento Econômico e Social.....19.401,43

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 374 - 08.244.0106.2144.0001

Desenvolvimento Econômico e Social.....4.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 375 - 08.244.0106.2144.0002

Desenvolvimento Econômico e Social.....16.226,79

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 376 - 08.244.0106.2144.0002

Desenvolvimento Econômico e Social.....10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 377 - 08.244.0106.2144.0003

Desenvolvimento Econômico e Social.....5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 378 - 08.244.0106.2144.0004

Desenvolvimento Econômico e Social.....64.003,98

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 379 - 08.244.0106.2144.0005

Desenvolvimento Econômico e Social.....11.216,78

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 380 - 08.244.0106.2144.0006

Desenvolvimento Econômico e Social.....22.745,79

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 381 - 08.244.0106.2144.0007

Desenvolvimento Econômico e Social.....140,62

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 382 - 08.244.0106.2144.0008

Desenvolvimento Econômico e Social.....4.506,57

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....157.241,96

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 03 de março de 2026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor designado

.....

DECRETO Nº 2558, DE 17 DE MARÇO DE 2026

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

O **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 86.557,26 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020302 TRANSPORTE ESCOLAR

Ficha: 095 - 12.361.0154.2022.0000

Transporte Escolar - Ensino Básico.....78.841,38

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 097 - 12.361.0154.2023.0000
Transporte Escolar - Ensino Básico.....5.084,72
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 383 - 12.361.0154.2021.0000
Transporte Escolar - Ensino Básico.....2.631,16
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....86.557,26

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 17 de março de 2026
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

.....

DECRETO Nº 2559, DE 17 DE MARÇO DE 2026

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

O **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 2.847,47 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020305 MERENDA ESCOLAR
Ficha: 119 - 12.361.0142.2032.0000
Distribuição da Merenda Escolar.....625,88
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 384 - 12.361.0142.2031.0000
Distribuição da Merenda Escolar.....2.221,59
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....2.847,47

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 17 de março de 2026
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

.....

DECRETO Nº 2560, DE 17 DE MARÇO DE 2026

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

O **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 104.697,99 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE
Ficha: 385 - 10.301.0120.2081.0003
Atendimentos em UBS.....104.697,99
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....104.697,99

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 17 de março de 2026
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

.....

DECRETO Nº 2561 , DE 17 DE MARÇO DE 2026

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

O **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 68.522,22 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE
Ficha: 386 - 10.301.0120.2081.0004

Atendimentos em UBS.....68.522,22

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....68.522,22

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 17 de março de 2026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

.....

DECRETO Nº 2562, DE 17 DE MARÇO DE 2026

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

O **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 31.055,57 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE
Ficha: 387 - 10.301.0120.2081.0005
Atendimentos em UBS.....31.055,57

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....31.055,57

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 17 de março de 2026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

.....

DECRETO Nº 2563, DE 17 DE MARÇO DE 2026

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

O **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 49.796,53 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE
Ficha: 388 - 10.301.0120.2081.0006
Atendimentos em UBS.....49.796,53

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....49.796,53

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 17 de março de 2026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

.....

DECRETO Nº 2567, DE 31 DE MARÇO DE 2026

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

O **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 496.655,34 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020302 TRANSPORTE ESCOLAR
Ficha: 389 - 12.361.0154.1274.0000
Transporte Escolar - Ensino Básico.....496.655,34

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....496.655,34

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 31 de março de 2026
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

.....

DECRETO Nº 2570, DE 07 DE ABRIL DE 2026

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

O **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 081 - 12.361.0150.2018.0000
Ensino Regular de Sete a Quatorze anos..... 120.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020301 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 074 - 12.361.0150.1007.0000
Ensino Regular de Sete a Quatorze anos.....- 120.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 07 de abril de 2026
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

.....

DECRETO Nº 2571, DE 07 DE ABRIL DE 2026

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

O **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 15.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 390 - 12.361.0150.1275.0000
Ensino Regular de Sete a Quatorze anos..... ..15.300,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....15.300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 07 de abril de 2026
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

.....

DECRETO Nº 2572, DE 07 DE ABRIL DE 2026

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

O **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 72.286,43 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020601 ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRÍCOLA
Ficha: 392 - 20.606.0210.2078.0000
Assistência Técnica Agrícola.....1.865,49
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 391 - 20.606.0210.2078.0000
Assistência Técnica Agrícola.....70.420,94
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....1.865,49

Superávit Financeiro:.....70.420,94

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 07 de abril de 2026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

.....

DECRETO Nº 2573, DE 07 DE ABRIL DE 2026

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

O **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 144 - 08.244.0106.2043.0000

Desenvolvimento Econômico e Social.....50.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020403 PROTEÇÃO BÁSICA

Ficha: 161 - 08.244.0106.2053.0000

Desenvolvimento Econômico e Social.....35.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 020601 ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRÍCOLA

Ficha: 240 - 20.606.0210.2078.0000

Assistência Técnica Agrícola.....35.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....120.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 07 de abril de 2026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

.....

DECRETO Nº 2.575, DE 16 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre o processo de elaboração da Política Municipal de Qualidade e Equidade da Educação Infantil e institui o Grupo de Trabalho responsável por sua formulação".

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos 205, 208 e 227;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB);

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

CONSIDERANDO o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016);

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação e o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais de Qualidade e Equidade na Educação Infantil, instituídas pelo Conselho Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade social da Educação Infantil, com equidade, participação social, gestão democrática e respeito às especificidades territoriais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Arealva, o processo de elaboração da Política Municipal de Qualidade e Equidade da Educação Infantil, orientado pelos princípios, diretrizes e parâmetros estabelecidos nas Diretrizes Nacionais de Qualidade e Equidade na Educação Infantil – DONQEEI.

Art. 2º - A Política Municipal de Qualidade e Equidade da Educação Infantil terá como finalidade:

I – assegurar o direito das crianças à Educação Infantil com qualidade social, equidade e respeito às múltiplas infâncias;

II – orientar a formulação, implementação, monitoramento e avaliação das ações da Educação Infantil no município;

III – promover a articulação entre gestão democrática, planejamento, financiamento, avaliação e intersetorialidade;

IV – alinhar a política municipal aos referenciais nacionais, às legislações vigentes e às especificidades territoriais, sociais, culturais e étnicas do município.

Art. 3º - O processo de elaboração da Política Municipal de Qualidade e Equidade da Educação Infantil será conduzido por um Grupo de Trabalho (GT), de caráter consultivo e propositivo.

Art. 4º - O GT será composto por representantes da Educação Municipal e de órgãos de controle social, assegurada a pluralidade e a participação social:

I – Representantes da Diretoria Municipal de Educação;

II – Representantes dos gestores das Unidades de Educação Infantil;

III – Representantes de professores da Educação Infantil;

IV – Representantes dos demais profissionais da Educação Infantil;

V – Representantes das famílias;

VI – Representantes do Conselho Municipal de Educação;

VII – Representantes da sociedade civil organizada e/ou fóruns de Educação Infantil;

VIII – Outros órgãos ou instituições convidados, conforme a temática em discussão.

Parágrafo único. A coordenação do GT caberá à Diretoria Municipal de Educação.

Art. 5º - Compete ao GT:

I – analisar os diagnósticos, indicadores e evidências produzidos pela rede municipal de Educação Infantil;

II – sistematizar os debates e contribuições oriundos do percurso formativo e dos encontros temáticos;

III – propor princípios, objetivos, diretrizes, metas e ações para a Política Municipal de Qualidade e Equidade da Educação Infantil;

IV – assegurar a coerência entre os referenciais nacionais, os dados locais e as especificidades territoriais;

V – promover a escuta qualificada de crianças, famílias e profissionais das políticas públicas, como prática estruturante do processo;

VI – elaborar o documento-síntese da Política Municipal de Qualidade e Equidade da Educação Infantil.

Art. 6º - O processo de elaboração da política deverá observar os princípios da gestão democrática e participativa, garantindo:

I – transparência das informações e dos dados utilizados;

II – participação social nos momentos de discussão e validação;

III – articulação intersetorial;

IV – respeito à diversidade, à inclusão e à equidade;

V – compromisso com a melhoria contínua da política pública.

Art. 7º - A Política Municipal de Qualidade e Equidade da Educação Infantil deverá ser estruturada a partir das dimensões das Diretrizes Nacionais de Qualidade e Equidade na Educação Infantil:

I – gestão democrática;

II – identidade e formação profissional;

III – proposta pedagógica;

IV – avaliação da Educação Infantil;

V – infraestrutura, edificações e materiais.

Art. 8º - Concluído o processo de elaboração, o documento da Política Municipal de Qualidade e Equidade da Educação Infantil será submetido à apreciação dos órgãos colegiados competentes e, posteriormente, encaminhado para os trâmites legais cabíveis.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 16 de abril de 2.026

_____

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE AREALVA
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AREALVA

CONTRATADA: WEBLINE SOFTWARE LTDA – CNPJ Nº 07.673.796/0001-92

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: SISTEMA PARA GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO; SITE + WAD; SISTEMA DE OUVIDORIA; SISTEMA DE E-SIC; WEBVOTAÇÃO; WSIGN E E-MAILS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA

PRAZO: 08/04/2026 à 08/04/2027

VALOR: O valor global contratado é de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

NELI DE FÁTIMA GOMES OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

.....